

## **LEI MUNICIPAL N° 2.246/06 DE 08 DE MAIO DE 2006.**

*“Dispõe sobre a Abertura de Credito Especial na Secretaria Municipal de Assistência Social”.*

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO** de Constantina – RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Especial no Orçamento do Município :

### **10 – Secretaria Municipal de Assistência Social**

03- Auxílios e Convênios

1.049 – PSE-MC- PETI - Bolsa

3.3.90.48.00.00.00.00- Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas

**Total.....R\$ 6.000,00**

**1.048-** PSE-MC- PETI – Projeto Asema

3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo

**Total.....R\$ 4.800,00**

**Objetivo:** Repassar recursos financeiros, recebidos da União, para pessoas carentes que não recebem o Bolsa Família pelo Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, e para adquirir materiais para o Projeto Asema.

**Art. 2º** - Servirá de suporte para a abertura de Credito Especial de que trata o artigo anterior à previsão de arrecadação a maior no valor de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

**Art. 3.º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 08 de maio de 2006.

**Alfeu Três**  
Prefeito Municipal em Exercício

**César Santos Giacomini**  
Sec. Mun. da Administração